



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3384/2024

Humaitá RS, 05 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS 1701 DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

14.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1.010	PERFURAÇÃO DE POÇOS E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 81.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos Oriundos do Superavit Financeiro recurso 1701.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 05 dias do mês de março de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração